

LEI Nº 3.601, de 20 de novembro de 2000

Denomina Logradouro Público - “Praça Emílio Ferreira de Oliveira”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Denominar-se-á “**PRAÇA EMÍLIO FERREIRA DE OLIVEIRA**” o logradouro público formado na confluência da Av. Manoel da Custódia com Rua Jovelina Flávia de Carvalho, localizado no setor Residencial Novo Horizonte, zona 05.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 20 DE NOVEMBRO DE 2000

Assinado no Original

ANTÔNIO NOGUEIRA GONTIJO

Prefeito Municipal